CONSELHO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 222/2015

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE CONTAGEM

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/GRE nº 008/2015, de 15/04/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 2321/2012;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Administração, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Contagem, localizada na Rua Lino de Moro, nº 25, Bairro Inconfidentes, em Contagem/MG.

Validar as atividades escolares desenvolvidas no referido curso, a partir de 24 de fevereiro de 2015, até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, aos 30 de Abril de 2015.

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br